

# PUBLICADO

Extrema, 19 / 01 / 18

**Decreto nº 3308**

**De 19 de janeiro de 2018.**

**“Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa”.**

**Considerando** a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, realizadas pela Secretaria de Turismo;

**Considerando** o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional,

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

## **Decreta:**

Art. 1º - Fica a Secretaria competente nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, autorizado a liberar o importe mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a **Cleide da Silva Santos Claudino**, portadora da cédula de identidade nº 33.133.147-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 036.851.886-82, afeta à Secretaria de Turismo, para fazer face ao pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, a servidora responsável pelo recebimento deverá:

§1º – requisitar ao gabinete do prefeito, por escrito, até o penúltimo dia útil do mês, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à tesouraria do Município para emissão do respectivo pagamento;

§2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela tesouraria do Município, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome da responsável pelo departamento que requisitou;

## *Inovação e Gestão de Resultados*

§3º – os valores pagos com o suprimento de fundos, serão relacionados em formulário próprio e somados até o penúltimo dia útil do mês, se houver saldo credor, este deverá ser restituído à tesouraria do Município, através de depósito bancário, sob a forma de documento único de arrecadação municipal – DAM, na conta “indenização e restituições” do orçamento da Prefeitura Municipal de Extrema.

§4º – a prestação de contas dos valores efetivamente pagos será submetida à aprovação e conferência pela tesouraria do Município, e deverá, para essa finalidade, ser entregue até o penúltimo dia útil do mês, da seguinte forma:

I – uma pasta apropriada contendo cópia do presente decreto; uma via da nota de empenho do suprimento; comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês; cópia do comprovante, documento único de arrecadação municipal – DAM, autenticado, do valor do reembolso à tesouraria do Município, conforme §3º do presente decreto.

§5º – após a prestação de contas efetuada na forma do §3º deste artigo, a responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo mês, e a tesouraria do Município terá o prazo de 05 dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento.

§6º - A liberação de novo suprimento de fundos ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas do suprimento anteriormente recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3126/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**



**Ofício:** 0005/2018

**Assunto:** Solicitação para Incluir Responsável no Decreto da Verba Suplementar

**De:** Secretaria de Turismo

**Para:** Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral, Dr. Mateus Alexandre Maximiliano Zingari Oliveira

**Data:** Extrema, 17 de janeiro de 2018

Prezado Senhor,

A Secretaria de Turismo vem por meio deste, solicitar que seja inserido no Decreto da Verba Suplementar, no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), destinada à cobertura de gastos de pronto pagamento, o nome da servidora Cleide da Silva Santos Claudino, registro nº: 12832, inscrita no CPF: 036.851.886-82 e portadora do RG: 33.133.147-0 (SSP/SP).

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Ana Paula Odoni  
Secretária de Turismo

